LEI Nº. 778/99

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$327.500,00(trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), como segue:

I -

CÓDIGO DA DESPESA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02		PREFEITURA MUNICIPAL		
01		GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020.2.002		Administração do Gabinete		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	003	R$ 6.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	004	R$ 1.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	007	R$ 4.000,00
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.07.021.2.009		Manutenção do Departamento de Administração		
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	022	R$ 10.000,00
	3.2.8.0	Contribuição P/Formação do Patrim.Serv.Público	024	R$ 2.000,00
15.82.495.2010		Manutenção de Inativos e Pensionistas		
	3.2.5.1	Inativos	025	R$ 6.000,00
03		DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
03.08.021.2011		Manutenção do Departamento da Fazenda		
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	031	R$ 2.000,00
04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.51.268.1008		Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	039	R$ 125.000,00
10.60.021.2012		Manutenção dos Serviços Públicos		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	041	R$ 17.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	042	R$ 1.000,00
13.76.447.1011		Extensão Rede de Água no Município		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	051	R$ 5.000,00
16.88.021.2013		Manutenção da Infra-Estrutura Rodoviária Municipal		
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	056	R$ 3.500,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	057	R$ 15.000,00
16.88.534.1017		Construção de Pontes e Mata-Burros		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	064	R$ 22.000,00

03		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**		
01		**ADMINISTRAÇÃO SOCIAL GERAL**		
15.81.486.2023		Manutenção dos Serviços de Assist. Social		
	3.1.2.0	Material de Consumo	124	R$ 4.000,00
02		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**		
13.75.428.2.027		Manutenção das Atividades de Saúde		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	129	R$ 4.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	130	R$ 5.000,00
04		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
01		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**		
08.07.021.2032		Administração do DEMEC		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	142	R$ 10.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	143	R$ 2.000,00
08.42.188.2036		Transferências ao FUNDEF		
	3.2.2.2	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	158	R$ 10.000,00
08.42.188.2037		Manutenção Ensino Fundamental – Recursos Próprios		
	3.1.2.0	Material de Consumo	161	R$ 15.000,00
08.47.239.2040		Transporte Escolar - Recursos Próprios		
	3.1.2.0	Material de Consumo	168	R$ 8.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	169	R$ 4.000,00
02		**ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.42.188.2.044		Manutenção do Pessoal Docente do Ensino Fundamental		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	177	R$ 24.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	178	R$ 10.000,00
08.42.188.2.045		Manutenção do Pessoal Administrativo do Ensino Fundamental		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	180	R$ 10.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	181	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ——————→				**R$327.500,00**

Art. 2°. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulações de dotações constantes do Orçamento Vigente, nos termos do inciso III, parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de valor de R$327.500,00(trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), como segue:

CÓDIGO DA DESPESA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02		**PREFEITURA MUNICIPAL**		
01		**GABINETE DO PREFEITO**		
03.07.020.1.001		Aquisição de Veículos e Equipamentos		
	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	002	R$ 25.373,50
06.30.177.2006		Convênio p/Auxílio Financeiro a Polícia Militar		
	3.2.2.2	Transferências a Estados e ao DF	013	R$ 5.000,00
07.39.473.2007		Transferência a AMNOR-MG		
	3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamental	014	R$ 11.000,00
07.39.473.2008		Transferência a AMAB		
	3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamental	015	R$ 2.000,00

02		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.07.021.1002		Melhoramento da Infra-Estrutura Operacional		
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	016	R$ 500,00
03.07.021.2.009		Manutenção do Departamento de Administração		
	3.1.2.0	Material de Consumo	020	R$ 6.000,00
	3.2.5.3	Salário-Família	023	R$640,60
15.82.495.2010		Manutenção de Inativos e Pensionistas		
	3.2.5.3	Salário-Família	027	R$ 490,00
03		**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**		
03.08.021.2011		Manutenção do Departamento da Fazenda		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	030	R$ 12.000,00
	3.2.5.3	Salário-Família	034	R$ 491,00
04		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
09.51.268.1007		Extensão da Rede Energia na Zona Urbana		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	038	R$ 5.000,00
10.58.323.1009		Const/Melhoramento de Praças e Jardins		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	040	R$ 8.000,00
10.60.021.2012		Manutenção dos Serviços Públicos		
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	044	R$ 936,00
	4.1.1.0	Obras e Instalações	047	R$ 650,00
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	049	R$ 1.000,00
13.76.449.1013		Extensão da Rede de Esgoto no Município		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	053	R$ 1.724,63
16.88.021.2.013		Manutenção da Infra-Estrutura Rodoviária		
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	058	R$ 4.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	059	R$ 20.000,00
05		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS**		
08.46.224.1.019		Construção Melhoramento de Quadras e Campos de Futebol		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	085	R$ 11.103,24
08.46.224.2014		Manutenção do Departamento de Cultura e Desportos		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	086	R$ 1.000,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	087	R$ 500,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	088	R$ 2.500,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	090	R$ 3.000,00
	3.2.5.3	Salário-Família	091	R$ 500,00
08.48.247.2016		Apoio para Eventos Culturais		
	3.1.2.0	Material de Consumo	095	R$ 4.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	096	R$ 1.975,00
06		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
04.14.078.1022		Preparação de Terras p/Produtores Rurais		
	3.1.2.0	Material de Consumo	098	R$ 1.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	099	R$ 5.392,00
04.15.087.2017		Auxílio Financeiro ao IMA		
	3.2.2.2	Transferências a Estados e ao DF	100	R$ 2.000,00
04.18.021.2.018		Manutenção do Dep. Agric. Pecuária		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	102	R$ 7.200,00
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	103	R$ 1.000,00

		3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	105	R$ 1.965,00
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	106	R$ 4.000,00
		3.2.5.3	Salário-Família	107	R$ 300,00
	04.18.111.2019		Auxílio Financeiro à EMATER-MG		
		3.2.2.2	Transferências a Estados e ao DF	108	R$ 5.000,00
	07		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
	03.07.021.2.020		Despesas de Exercícios Anteriores		
		4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	112	R$ 100,00
	03.07.021.2.021		Sentenças Judiciais		
		3.1.9.1	Sentenças Judiciais	113	R$ 10.000,00
	03.08.033.2022		Amortização de Encargos e Parcelamento de Dívidas		
		3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas	115	R$ 1.000,00
03			**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**		
	01		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**		
	10.57.316.1025		Melhoramento de Moradias Popular		
		4.1.1.0	Obras e Instalações	117	R$ 5.000,00
	15.81.486.2.023		Fundo de Assistência Social		
		3.2.3.1	Subvenções Sociais	119	R$ 10.000,00
	15.81.486.2024		Distribuição de Materiais de Construções p/População Carente		
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	121	R$ 2.000,00
	15.81.486.2026		Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
		3.2.5.3	Salário-Família	126	R$ 497,00
	02		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**		
	13.75.428.2027		Manutenção das Atividades da Saúde		
		3.2.2.1	Transferências a União	134	R$ 110,00
		3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	136	R$ 3.000,00
	13.75.428.2.030		Auxílio p/Tratamento Fora do Domicílio		
		3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	139	R$ 5.000,00
04			**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
	01		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**		
	08.41.185.1.027		Const/Ampl./Reforma de Creches		
		4.1.1.0	Obras e Instalações	148	R$ 6.640,00
	08.41.185.2033		Manutenção das Atividades da Creche		
		3.1.2.0	Material de Consumo	151	R$ 4.000,00
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	152	R$ 2.650,00
	08.41.190.2034		Manut. Das Atividades do Pré-Escolar		
		3.1.1.1	Pessoal Civil	153	R$ 5.000,00
	08.42.025.1029		Const.Ampl.Reforma de Unidades de Ensino		
		4.1.1.0	Obras e Instalações	154	R$ 821,00
	08.42.188.1031		Aquisição de Veículos e Equipamentos		
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	157	R$ 20.330,00
	08.42.021.2.037		Manut.do Ensino Fundamental-Rec.Próprios		
		3.1.1.1	Pessoal Civil	159	R$ 5.776,00
		3.1.1.3	Obrigações Patronais	160	R$ 1.500,00
		3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	162	R$ 5.000,00
		3.2.5.3	Salário-Família	163	R$ 700,00
		4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	164	R$ 5.000,00
	08.42.217.2038		Formação/Capacitação de Recursos Humanos		
		3.1.2.0	Material de Consumo	165	R$ 1.000,00

08.47.235.2039		Anxílio Financeiro a Estudantes		
	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	167	R$ 2.000,00
08.47.427.2041		Merenda Escolar – Recursos de Convênios		
	3.1.2.0	Material de Consumo	170	R$ 10.000,00
08.47.427.2042		Merenda Escolar – Recursos de Próprio		
	3.1.2.0	Material de Consumo	171	R$ 3.000,00
08.82.495.2043		Inativos e Pensionistas da Educação		
	3.2.5.1	Inativos	172	R$ 2.000,00
	3.2.5.2	Pensionistas	173	R$ 2.000,00
	3.2.5.3	Salário-Família	174	R$ 458,00
02		**DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**		
08.42.188.1032		Ampl.Rede Física e Aquisição de Equipamentos		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	175	R$ 17.240,00
08.42.188.2045		Manut. Do Pessoal Administrativo do Ens.Fund.		
	3.2.5.3	Salário-Família	182	R$ 235,00
08.42.188.2.046		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	184	R$ 1.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	185	R$ 9.908,83
08.42.239.2047		Manutenção do Transporte Escolar		
	3.1.2.0	Material de Consumo	186	R$ 11.716,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	187	R$ 15.577,20
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$ 327.500,00**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas-MG, 16 de Novembro de 1999.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento da Fazenda